

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.899 /2024**

**"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.522 RESTAURANTE POPULAR	Manutenção dos Serviços Prestados	Desenvolvimento Social	Manutenção	Percentual	100

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**71922695

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/03/2024. Edição 3729  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>